



Câmara Municipal de Lisboa

CONTRATO N.º 24053006

EMPREITADA n.º 311/DMMC/DIOA/DGI/22

“Promoção da Acessibilidade Pedonal na Via Pública na Prioridade de Segurança n.º 14 – Rua Padre Américo, Freguesia de Carnide” – PROCESSO N.º 0004/CP/DGES/ND/2023

Maria José da Mota Abreu, licenciada em Administração Pública, exercendo funções de Oficial Público na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, 1700-087 em Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para o efeito designada, por despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, n.º 174/P/2021, de 15 de novembro de 2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1448, de 18 de novembro de 2021, vem redigir e celebrar o presente contrato de empreitada entre os seguintes outorgantes: -----

Primeiro Outorgante – O Excelentíssimo Senhor Arquiteto Manuel Abílio Fernandes Ferreira, com domicílio profissional sito no Campo Grande n.º 13, 9º andar, 1700-087 em Lisboa, Diretora da Direção Municipal de Manutenção e Conservação da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, entidade equiparada a pessoa coletiva número 500 051 070 e de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, n.º 152/P/2023, de 15 de setembro de 2023, publicado no Boletim Municipal n.º 1544, de 21 setembro de 2023. -----

Segundo Outorgante – O Excelentíssimo Senhor Luís Manuel da Cunha de Almeida, com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas n.º 27 - Esc. D, 1600-531 Lisboa, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] da República Portuguesa e válido até [REDACTED], que outorga como gerente e em representação da sociedade por quotas, denominada “**MANUEL GOMES DE ALMEIDA & FILHO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**”, com sede na Avenida das Nações Unidas n.º 27 - Esc. D, 1600-531 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número 501 379 754 e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 51654 – PUB, que ora declaro arquivado. -----

O oficial público verificou a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por seu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão atrás



Câmara Municipal de Lisboa

referido e por uma Certidão Permanente Online subscrita em 19-01-2016 e válida até 19-01-2028, documentos que declaro arquivados. -----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante concurso público, a Câmara Municipal de Lisboa, por despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora, Arq.^a Filipa Roseta, datado de 26 de março de 2024, exarado na informação número INF/652/DGES/2024 datada de 25 de março de 2024, adjudicou ao Segundo outorgante a **EMPREITADA nº 311/DMMC/DIOA/DGI/22 - “Promoção da Acessibilidade Pedonal na Via Pública na Prioridade de Segurança n.º 14 – Rua Padre Américo, Freguesia de Carnide” (Processo n.º 0004/CP/DGES/ND/2023)**, com as condições técnicas e jurídicas constantes do Caderno de Encargos e da Proposta subscrita e submetida pelo Segundo Outorgante, documentos que declaro arquivados e que fazem parte integrante do presente contrato. -----

Pelo Primeiro Outorgante foi, ainda, dito que a aprovação da minuta do presente instrumento contratual, que ora declaro arquivada, teve lugar em simultâneo com a adjudicação, aceite pelo adjudicatário, do correlativo procedimento. -----

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo Outorgantes contratam a identificada empreitada nos termos das suas peças relevantes e ainda das cláusulas seguintes: -----

Primeira – O presente contrato tem por objeto a execução da EMPREITADA nº 311/DMMC/DIOA/DGI/22 - “Promoção da Acessibilidade Pedonal na Via Pública na Prioridade de Segurança n.º 14 – Rua Padre Américo, Freguesia de Carnide” - (Processo n.º 0004/CP/DGES/ND/2023), conforme definido no caderno de encargos. -----

Segunda – Pelo integral, exato e pontual cumprimento do objeto do presente contrato, o Município de Lisboa pagará ao Segundo Outorgante o preço contratual de € **141.781,83** (cento e quarenta um mil, setecentos e oitenta um euros e oitenta três cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal de 6% no montante de € **8.506,90** (oito mil, quinhentos e seis euros e noventa cêntimos) perfazendo o encargo total de € **150.288,74** (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta oito euros e setenta quatro cêntimos). -----

Terceira – O prazo de execução da presente empreitada é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a sua contagem nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 362º do Código dos Contratos Públicos. -----

Quarta – Porque o presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas a sua vigência tem início na data da aposição da última assinatura e durará por todo o tempo necessário ao cumprimento integral de todas as obrigações dele emergentes. -----



Câmara Municipal de Lisboa

Quinta – O Segundo Outorgante fica dispensado da prestação de caução, não sendo esta substituída pela retenção nos pagamentos que lhe venham a ser entregues. -----

Sexta – O Segundo Outorgante obriga-se, sob pena de devolução das mesmas, a emitir todas as faturas exclusivamente em nome da Câmara Municipal de Lisboa, ao cuidado da Direção Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município – Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo – Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde tem de constar o Número de Compromisso 6424000630, bem como o número do auto de medição de trabalhos e respetiva data. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, as empresas são obrigadas a enviar documentos em formato eletrónico (EDI) para as entidades da administração pública, no âmbito dos contratos públicos; Admitindo-se para as entidades ainda não aderentes o envio das faturas em PDF para dmf.dc@cm-lisboa.pt, nos termos do disposto no n.º 3 e 4 art.º 9.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual desde que cumpridos os requisitos legais, designadamente a emissão da fatura com certificação pela Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Sétima - Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º A do Código dos Contratos Públicos, com a função de acompanhar a sua execução, a entidade adjudicante designou como gestor do presente contrato, o [REDACTED] a prestar serviço na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Infraestruturas e Obras de Arte, Divisão de Gestão de Infraestruturas. -----

Oitava – A fase de execução do presente contrato rege-se pelo disposto no respetivo Caderno de Encargos. -----

Nona – Em tudo o que for omissa aplicar-se-ão as disposições do Código dos Contratos Públicos, na redação vigente à data da decisão de contratar e demais legislação cogente aplicável. -----

Décima – Para todas as questões emergentes da vigência e execução do presente contrato, as partes acordam e fazem constar que é exclusivamente competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----

Seguidamente pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que intervém, é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de € 150.288,74 com IVA, tem cabimento na rubrica 10150/D.07.01.04.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da ação de plano 44438_RP do Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028, com o número de cabimento 5324000265, que declaro arquivado. -----



Câmara Municipal de Lisboa

Verifiquei que o Segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 15-03-2024, pela Segurança Social - Instituto da Segurança Social, I.P e a sua situação tributária regularizada perante a AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 15-03-2024, pelo Serviço de Finanças de S. Pedro do Sul, documentos que declaro arquivados.-----

Mais declaro arquivado: Informação de lançamento do Serviço Promotor, informação da decisão de contratar, programa do procedimento, caderno de encargos, relatório de análise de propostas, relatório final, declaração de fundos disponíveis n.º 5024000284, informação de autorização da adjudicação comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), registos criminais do adjudicatário e dos seus gerentes. -----

E para constar se lavrou, num único original, o presente contrato, por todos assinado mediante o uso de certificado de assinatura digital, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de plena conformidade e de aceitação sem reservas do seu conteúdo, considerando-se e válido com a aposição da última assinatura. -----

O Primeiro Outorgante,

**Manuel Abilio
Fernandes
Ferreira** Assinado de forma
digital por Manuel Abilio
Fernandes Ferreira
Dados: 2024.04.29
16:50:50 +01'00'

O Segundo Outorgante,

**LUIS MANUEL
DA CUNHA
DE ALMEIDA** Assinado de forma
digital por LUIS MANUEL
DA CUNHA DE ALMEIDA
Dados: 2024.04.18
19:01:02 +01'00'

O Oficial Público,

**MARIA JOSÉ
DA MOTA
ABREU** Assinado de forma
digital por MARIA JOSÉ
DA MOTA ABREU
Dados: 2024.04.23
15:45:47 +01'00'